

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 33ª SÉRIE DA 3ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 05 de janeiro de 2026, às 16h30min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP:04.571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 33ª Série da 3ª Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da cláusula 11.17. do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 33ª Série da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização*” celebrado em 18 de fevereiro de 2022 (“Termo de Securitização”).
- 3. PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e, (iii) da Emissora;
- 4. MESA:** Presidente: Daniele Marques Nunes; e secretária: Tiffani de Oliveira Josué.
- 5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:
 - (i) Aprovar a decretação, ou não, dos efeitos do Evento de Vencimento Antecipado nos termos da cláusula 13. Item (ii) da CCB e, conseqüentemente dos CRI, em decorrência do não pagamento de Juros Remuneratórios, vencida em 02 de janeiro de 2026 no âmbito da CCB e 05 de janeiro de 2026 no âmbito dos CRI (“PMT/janeiro 2026”). Sendo certo que, caso seja aprovada a não decretação do vencimento antecipado da CCB e conseqüentemente dos CRI, a PMT/janeiro 2026 deverá ser incorporada ao saldo devedor, passando a vigor os novos “Cronogramas de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios” da CCB e conseqüentemente dos CRI, nos termos do Anexo II e III desta assembleia;

(ii) Decretar, ou não, o vencimento antecipado da CCB e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 13. Item (ii) da CCB, em decorrência da não recomposição do Fundo de Reserva, nos termos da cláusula 3.1.4.2 do Contrato de Cessão. Sendo certo que, decretado o não vencimento antecipado da CCB e conseqüentemente dos CRI, fica a Devedora obrigada a recompor o Fundo de Reserva no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da conclusão das assinaturas na presente ata; e,

(iii) Ratificar a autorização previamente concedida a Emissora, através de e-mail eletrônico enviado em 18 de dezembro de 2025, para que a Emissora efetuasse a liberação de recursos mantidos no Fundo de Reserva à Devedora no importe de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), cuja transferência foi efetivada para o banco Itaú Unibanco S.A (cod 341), agência 0910, conta corrente nº 13374-3 de titularidade da Evoque Empreendimentos Imobiliários LTDA., inscrita no CNPJ nº 34.362.462/0001-70.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do dia, a não decretação dos efeitos do Evento de Vencimento Antecipado nos termos da cláusula 13. Item (ii) da CCB e, conseqüentemente dos CRI, em decorrência do não pagamento da PMT/janeiro 2026. Sendo certo que, a PMT/janeiro 2026 deverá ser incorporada ao saldo devedor, passando a vigor os novos “Cronogramas de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios” da CCB e conseqüentemente dos CRI, nos termos do Anexo II e III desta assembleia;

(ii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do dia, a não decretação do vencimento antecipado da CCB e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 13. Item (ii) da CCB, em decorrência da não recomposição do Fundo de Reserva, nos termos da cláusula 3.1.4.2 do Contrato de Cessão. Ficando a Devedora obrigada a recompor o Fundo de Reserva no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da conclusão das assinaturas na presente ata; e,

(iii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (iii) da Ordem do dia, a ratificação previamente concedida a Emissora, através de e-mail eletrônico enviado em 18 de dezembro de 2025, para que a Emissora efetuasse a liberação de recursos mantidos no Fundo de Reserva à Devedora no importe de R\$990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), cuja transferência foi efetivada para o banco Itaú Unibanco S.A (cod 341), agência 0910, conta corrente nº 13374-3 de titularidade da Evoque Empreendimentos Imobiliários LTDA., inscrita no CNPJ nº 34.362.462/0001-70.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam, autorizados, a praticarem todos os atos necessários à viabilização

da presente deliberação, bem como celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.2. O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7.3. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.4. A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM nº 60.

7.5. A presente ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.6. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

8. ENCERRAMENTO: oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.



PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

(As assinaturas seguem na próxima página.)

(Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.)





PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 33ª Série da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 05 de janeiro de 2026.)

Daniele Marques Nunes

Presidente

Tiffani de Oliveira Josué

Secretária

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

Nome: Daniele Marques Nunes

Cargo: Diretora

CPF/MF: 007.794.500-00

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A

Agente Fiduciário

Nome: Vinícius Santarém da Costa Machado

Cargo: Procurador

CPF/MF: 149.528.027-60





PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

(Anexo I da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 33ª Série da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada 05 de janeiro de 2026.)

LISTA DE PRESENÇA

*****CONFIDENCIAL*****





PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

(Anexo II da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 33ª Série da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 05 de janeiro de 2026.)

NOVO CRONOGRAMA TS

Período	Datas de Pagamento do CRI	Taxa de Amortização (TAi)	Pagamento de Juros?	Incorpora Juros
46	05/01/26	0,0000%	Não	Sim
47	05/02/26	0,0000%	Sim	Não
48	05/03/26	100,0000%	Sim	Não





PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

(Anexo III da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 33ª Série da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 05 de janeiro de 2026.)

NOVO CRONOGRAMA CCB

Período	Datas de Pagamento da CCB	Taxa de Amortização (TAi)	Pagamento de Juros?	Incorpora Juros
46	02/01/26	0,0000%	Não	Sim
47	04/02/26	0,0000%	Sim	Não
48	04/03/26	100,0000%	Sim	Não

